



Edição Nº 25, Ano VIII

Bom Sucesso, 23 de Fevereiro de 2021

---

---

## Atos do Executivo - Extrato de Contrato de Prestação de Serviços

---

---

### Extrato de contrato

#### **CONTRATO Nº 091/2021**

**CONTRATANTE:** Município de Bom Sucesso

**CONTRATADA:** Jaciane Isabel Carvalho Correa

**VIGÊNCIA:** 01/02/2021 a 31/07/2021

**OBJETO:** Constitui objeto desse presente contrato a Prestação de Serviços pela “CONTRATADA” na função de Professora de Educação Básica de Apoio à Comunicação, Linguagem e Tecnologias Assistiva, na Escola Municipal Antônio Roquim, para atender a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com jornada de 24 (vinte e quatro) horas semanais, em conformidade com o Processo Seletivo 01/2017, homologado pelo Decreto Municipal nº 3.096/2017 de 23 fevereiro de 2017 e Lei municipal nº 3.294/2011 de 14/12/2011.

**PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** Pelos serviços prestados o CONTRATADO receberá do CONTRATANTE o valor correspondente ao símbolo 07(sete) do Plano de Cargos e Vencimentos da Prefeitura Municipal (Lei Municipal nº 3.217/2010 de 01/12/2010), pagos mensalmente na mesma data em que incida o pagamento dos servidores da Prefeitura Municipal.

#### **CONTRATO Nº 109/2021**

**CONTRATANTE:** Município de Bom Sucesso

**CONTRATADA:** Marilene de Lourdes Morais Santos

**VIGÊNCIA:** 01/02/2021 a 31/07/2021

**OBJETO:** Constitui objeto desse presente contrato a Prestação de Serviços pela “CONTRATADA” na função de Professora de Educação Básica (anos iniciais do Ensino Fundamental, Creche e Educação infantil, Projeto Mais Educação e EJA), na Escola Municipal Quinzinho e Amélia, para atender a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com jornada de 24 (vinte e quatro) horas semanais, em conformidade com o Processo Seletivo 01/2017, homologado pelo Decreto Municipal nº 3.096/2017 de 23 fevereiro de 2017 e Lei municipal nº 3.294/2011 de 14/12/2011.

**PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** Pelos serviços prestados o CONTRATADO receberá do CONTRATANTE o valor correspondente ao símbolo 07(sete) do Plano de Cargos e Vencimentos da Prefeitura Municipal (Lei Municipal nº 3.217/2010 de 01/12/2010), pagos mensalmente na mesma data em que incida o pagamento dos servidores da Prefeitura Municipal.

#### **CONTRATO Nº 104/2021**

**CONTRATANTE:** Município de Bom Sucesso

**CONTRATADA:** Érica de Cássia Cardoso

**VIGÊNCIA:** 01/02/2021 a 31/07/2021

**OBJETO:** Constitui objeto desse presente contrato a Prestação de Serviços pela “CONTRATADA” na função de Professora de Educação Básica (anos iniciais do Ensino Fundamental, Creche e Educação infantil, Projeto Mais Educação e EJA), na Escola Municipal Dr. Libério Soares, para atender a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com jornada de 24 (vinte e quatro) horas semanais, em conformidade com o Processo Seletivo 01/2017, homologado pelo Decreto Municipal nº 3.096/2017 de 23 fevereiro de 2017 e Lei municipal nº 3.294/2011 de 14/12/2011.

**PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** Pelos serviços prestados o CONTRATADO receberá do CONTRATANTE o valor correspondente ao símbolo 07(sete) do Plano de Cargos e Vencimentos da Prefeitura Municipal (Lei Municipal nº 3.217/2010 de 01/12/2010), pagos mensalmente na mesma data em que incida o pagamento dos servidores da Prefeitura Municipal.

#### **CONTRATO Nº 089/2021**

**CONTRATANTE:** Município de Bom Sucesso

**CONTRATADA:** Luzia Aparecida Pereira Barcelos

**VIGÊNCIA:** 01/02/2021 a 31/07/2021

**OBJETO:** Constitui objeto desse presente contrato a Prestação de Serviços pela “CONTRATADA” na função de Professora de Educação Básica para atender a sala de recursos multifuncionais- AEE, na Escola Municipal Antônio Roquim, para atender a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com jornada de 24 (vinte e quatro) horas semanais, em conformidade com o Processo Seletivo 01/2017, homologado pelo Decreto Municipal nº 3.096/2017 de 23 fevereiro de 2017 e Lei municipal nº 3.294/2011 de 14/12/2011.

**PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** Pelos serviços prestados o CONTRATADO receberá do CONTRATANTE o valor correspondente ao símbolo 07(sete) do Plano de Cargos e Vencimentos da Prefeitura Municipal (Lei Municipal nº 3.217/2010 de 01/12/2010), pagos mensalmente na mesma data em que incida o pagamento dos servidores da Prefeitura Municipal.

#### **CONTRATO Nº 096/2021**

**CONTRATANTE:** Município de Bom Sucesso

**CONTRATADA:** Vera Aparecida de Souza

**VIGÊNCIA:** 01/02/2021 a 31/07/2021

**OBJETO:** Constitui objeto desse presente contrato a Prestação de Serviços pela “CONTRATADA” na função de Professora de Educação Básica (anos iniciais do Ensino Fundamental, Creche e Educação infantil, Projeto Mais Educação e EJA), na Escola Municipal Antônio Roquim, para atender a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com jornada de 24 (vinte e quatro) horas semanais, em conformidade com o Processo Seletivo 01/2017, homologado pelo Decreto Municipal nº 3.096/2017 de 23 fevereiro de 2017 e Lei municipal nº 3.294/2011 de 14/12/2011.

**PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** Pelos serviços prestados o CONTRATADO receberá do CONTRATANTE o valor correspondente ao símbolo 07(sete) do Plano de Cargos e Vencimentos da Prefeitura Municipal (Lei Municipal nº 3.217/2010 de 01/12/2010), pagos mensalmente na mesma data em que incida o pagamento dos servidores da Prefeitura Municipal.

**CONTRATO Nº 088/2021****CONTRATANTE:** Município de Bom Sucesso**CONTRATADA:** Vanessa da Glória Monteiro**VIGÊNCIA:** 01/02/2021 a 31/07/2021

**OBJETO:** Constitui objeto desse presente contrato a Prestação de Serviços pela “CONTRATADA” na função de Professor de Educação Física, na Escola Municipal da Boa Vista, Escola Municipal Professora Henriqueta Vitorinha Maia Botelho, Escola Municipal Carlos Pereira Santiago e Creche Escola Municipal Quinzinho e Amélia, para atender a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com jornada de 24 (vinte e quatro) horas semanais, em conformidade com o Processo Homologado pelo Decreto Municipal nº 3.096/2017 de 23 fevereiro de 2017 e Lei municipal nº 3.294/2011 de 14/12/2011.

**PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** Pelos serviços prestados o CONTRATADO receberá do CONTRATANTE o valor correspondente ao símbolo 07(sete) do Plano de Cargos e Vencimentos da Prefeitura Municipal (Lei Municipal nº 3.217/2010 de 01/12/2010), pagos mensalmente na mesma data em que incida o pagamento dos servidores da Prefeitura Municipal.

**CONTRATO Nº 093/2021****CONTRATANTE:** Município de Bom Sucesso**CONTRATADA:** Maria Alice Avelar Castro**VIGÊNCIA:** 01/02/2021 a 31/07/2021

**OBJETO:** Constitui objeto desse presente contrato a Prestação de Serviços pela “CONTRATADA” na função de Professora de Educação Básica de Apoio à Comunicação, Linguagem e Tecnologias Assistiva, na Escola Municipal Antônio Roquim, para atender a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com jornada de 24 (vinte e quatro) horas semanais, em conformidade com o Processo Seletivo 01/2017, homologado pelo Decreto Municipal nº 3.096/2017 de 23 fevereiro de 2017 e Lei municipal nº 3.294/2011 de 14/12/2011.

**PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** Pelos serviços prestados o CONTRATADO receberá do CONTRATANTE o valor correspondente ao símbolo 07(sete) do Plano de Cargos e Vencimentos da Prefeitura Municipal (Lei Municipal nº 3.217/2010 de 01/12/2010), pagos mensalmente na mesma data em que incida o pagamento dos servidores da Prefeitura Municipal.

**CONTRATO Nº 087/2021****CONTRATANTE:** Município de Bom Sucesso**CONTRATADO:** Luiz Henrique Vale**VIGÊNCIA:** 01/02/2021 a 31/07/2021

**OBJETO:** Constitui objeto desse presente contrato a Prestação de Serviços pelo “CONTRATADO” na função de Professor de Educação Física, na Escola Municipal Protásio Guimarães, para atender a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com jornada de 24 (vinte e quatro) horas semanais, em conformidade com o Processo Homologado pelo Decreto Municipal nº 3.096/2017 de 23 fevereiro de 2017 e Lei municipal nº 3.294/2011 de 14/12/2011.

**PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** Pelos serviços prestados o CONTRATADO receberá do CONTRATANTE o valor correspondente ao símbolo 07(sete) do Plano de Cargos e Vencimentos da Prefeitura Municipal (Lei Municipal nº 3.217/2010 de 01/12/2010), pagos mensalmente na mesma data em que incida o pagamento dos servidores da Prefeitura Municipal.

**CONTRATO Nº 086/2021**

**CONTRATANTE:** Município de Bom Sucesso

**CONTRATADA:** Camila Barcelos Campos

**VIGÊNCIA:** 01/02/2021 a 31/07/2021

**OBJETO:** Constitui objeto desse presente contrato a Prestação de Serviços pela “CONTRATADA” na função de Professor de Educação Física, na Escola Municipal Antônio Mourão Guimarães e Creche CEMEI Kamila Graziely Santos Vitorino, para atender a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com jornada de 24 (vinte e quatro) horas semanais, em conformidade com o Processo Homologado pelo Decreto Municipal nº 3.096/2017 de 23 fevereiro de 2017 e Lei municipal nº 3.294/2011 de 14/12/2011.

**PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** Pelos serviços prestados o CONTRATADO receberá do CONTRATANTE o valor correspondente ao símbolo 07(sete) do Plano de Cargos e Vencimentos da Prefeitura Municipal (Lei Municipal nº 3.217/2010 de 01/12/2010), pagos mensalmente na mesma data em que incida o pagamento dos servidores da Prefeitura Municipal.

#### **CONTRATO Nº 090/2021**

**CONTRATANTE:** Município de Bom Sucesso

**CONTRATADA:** Carla Cristina de Carvalho Oliveira

**VIGÊNCIA:** 01/02/2021 a 31/07/2021

**OBJETO:** Constitui objeto desse presente contrato a Prestação de Serviços pela “CONTRATADA” na função de Professora de Educação Básica, para atender sala de recurso multifuncional- AEE, na Escola Municipal Antônio Roquim, para atender a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com jornada de 24 (vinte e quatro) horas semanais, em conformidade com o Processo Homologado pelo Decreto Municipal nº 3.096/2017 de 23 fevereiro de 2017 e Lei municipal nº 3.294/2011 de 14/12/2011.

**PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** Pelos serviços prestados o CONTRATADO receberá do CONTRATANTE o valor correspondente ao símbolo 07(sete) do Plano de Cargos e Vencimentos da Prefeitura Municipal (Lei Municipal nº 3.217/2010 de 01/12/2010), pagos mensalmente na mesma data em que incida o pagamento dos servidores da Prefeitura Municipal.

#### **CONTRATO Nº 075/2021**

**CONTRATANTE:** Município de Bom Sucesso

**CONTRATADA:** Ilma Maria de Carvalho Santos

**VIGÊNCIA:** 01/02/2021 a 31/07/2021

**OBJETO:** Constitui objeto desse presente contrato a Prestação de Serviços como Serviçal na Escola Municipal Antônio Roquim, com jornada de 30(trinta) horas semanais, para atender a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em conformidade com o Processo Seletivo Homologado pelo Decreto Municipal nº 3.096/2017 de 23 de fevereiro de 2017 e Lei municipal nº 3.294/2011 de 14/12/2011.

**PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** Pelos serviços prestados a CONTRATADA receberá do CONTRATANTE o valor correspondente ao símbolo 01(um) do Plano de Cargos e Vencimentos da Prefeitura Municipal (Lei Municipal nº 3.217/2010 de 01/12/2010), pagos mensalmente na mesma data em que incida o pagamento dos servidores da Prefeitura Municipal.

---

---

### **Atos do Executivo - Decretos**

---

---

**DECRETO N.º 3.830/2021 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021.**

**DECRETO N.º 3.830/2021 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021.**

**Dispõe sobre a progressão do Município de Bom Sucesso para “onda amarela” do Plano Minas Consciente e dá outras providências**

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso no uso de suas atribuições legais e em especial o que consta na Lei Orgânica do Município:

Considerando que o Município de Bom Sucesso aderiu ao Programa Minas Consciente;

Considerando a Deliberação 127 de 16 de fevereiro de 2021 do Comitê Extraordinário COVID-19, que a reclassificou a fases de abertura das macrorregiões de saúde previstas no Plano Minas Consciente;

**DECRETA:**

Art. 1º. O município de Bom Sucesso, pertencente à macrorregião Centro-Sul, progride para a “onda Amarela” do “Plano Minas Consciente”, conforme Deliberação 127 de 16 de fevereiro de 2021 do Comitê Extraordinário COVID-19.

Art. 2º - Ficam mantidas as demais determinações constantes dos decretos municipais, sendo que as obrigações instituídas pelo presente Decreto, não isentam ou desobrigam qualquer pessoa ou local do cumprimento dos atos normativos anteriormente editados em decorrência da infecção humana COVID-19, exceto se lhes forem contrárias.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 22 de fevereiro de 2021.

***Porfírio Roberto da Silva***

*Prefeito Municipal*